



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



**DECRETO N.º 5.008, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pelo Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti:

I – 01 (um) armário alto – NF n.º 1209 – Miguel João de Almeida Lara – ME;

II – 01 (um) purificador de água – NF n.º 5332 – Casa de Filtros Água e Vida Ltda.;

III – 01 (uma) escada alum. – NF n.º 15436 – RMC Com. Materiais Construção Ltda.;

IV – 02 (duas) escadas alum. 5 degraus – NF n.º 15436 – RMC Com. Materiais Construção Ltda.;

V – 01 (uma) escada alum. 6 degraus – NF n.º 15436 – RMC Com. Materiais Construção Ltda.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de agosto de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

